



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
TOMADA DE CONTAS**

Referência: Projeto de Lei nº 2.180/2022

Ementa: “Altera a Lei 2.035/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, e altera a Lei 1.727/2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção, Controle, Recuperação, Conservação Ambiental, Melhoria da Qualidade de Vida e do Desenvolvimento Sustentável, cria o Fundo Especial para a Gestão Ambiental – FEGA no Município de Nova Lima e dá outras providências.”

Encaminho a esta Comissão de Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.180/2022, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

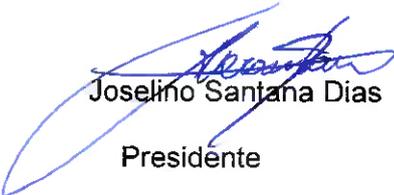
O objetivo da proposição é alterar a legislação ambiental municipal, especificamente as Leis nºs 2035/2007 e 1727/2002.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

No ensejo, em nome da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas emite-se parecer favorável ao prosseguimento da proposição.

É o Parecer, S.M.J.

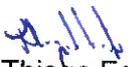
Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de outubro de 2022.


Joselino Santana Dias

Presidente


Danúbio de Souza Machado

Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida

Relator